



## CERTIFICADO Nº 1816 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 30/05/2025, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/CPF : 17.192.048/0001-41

Empreendimento : BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia BR 491 número/km S/N KM 94 Bairro Zona Rural CEP 37890-000 Muzambinho - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Tiradentes (LAT) -21.0594, (LONG) -44.212

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 1816/2024

Número do Processo na ANM e Ano : 830.074/2015 / 831.994/2014

Titular ou Requerente : BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

Substância(s) Mineral(is) : GNAISSE

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas	Produção bruta	600.000	t/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/05/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 05/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 05/06/2025 17:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do



CERTIFICADO Nº 1816 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

2090.01.0026613/2024-90.

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Outorga nº 1808760/2020 , • Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0000465000/2024 e Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0000464996/2024.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	600.000	t/ano
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	Área útil	1,359	ha
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	Produção	8,9	m³/h
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	9	m³



CERTIFICADO Nº 1816 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

As condicionantes do processo devem ser protocolizadas no SEI! nº 2090.01.0026613/2024-90, por meio de peticionamento na unidade de protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.

